

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

contato@camarasjb.sp.gov.br

Requerimento N.º 005/2025

"Solicita informações acerca da possibilidade de implementação por este respeitoso Executivo Municipal do "Programa Kit Lanche" objetivando a concessão de lanche aos pacientes que necessitam de deslocamento para outras cidades para a realização de exames e tratamentos médicos, em transportes realizados pelos veículos da Secretaria Municipal de Saúde "

Considerando que muitos pacientes saem de suas residências de manhã e retornam somente a noite, devido a espera pelo atendimento de outros pacientes também transportados no veículo da respeitável Secretaria de Saúde;

Considerando que muitos pacientes são pessoas de baixa renda, que não possuem recursos financeiros para comprar refeições ou lanches durante o período em que ficam fora de suas casas;

Considerando que a falta de alimentação adequada pode comprometer a saúde e o bem-estar dos pacientes, impactando negativamente, inclusive, no sucesso dos tratamentos;

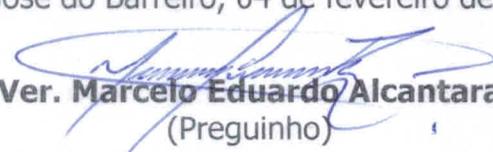
Considerando que o fornecimento de um lanche adequado pode contribuir para o conforto e bem-estar dos pacientes durante o período em que estão fora de suas cidades de origem, constituindo em ato de solidariedade e cuidado com os pacientes, refletindo o compromisso da gestão municipal com a Saúde Pública.

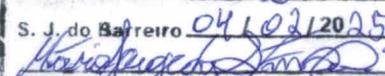
Pelo exposto, REQUEIRO, nos termos regimentais, após ouvido o Douto Plenário, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que preste as seguintes informações:

1) Há possibilidade de implementação por este respeitoso Executivo Municipal do "Programa Kit Lanche" objetivando a concessão de lanche aos pacientes que necessitam de deslocamento para outras cidades para a realização de exames e tratamentos médicos, em transportes realizados pelos veículos da Secretaria Municipal de Saúde?

Justifico este Requerimento, pautado no princípio da transparência, e no dever de fiscalização do Vereador.

São José do Barreiro, 04 de fevereiro de 2025


Ver. Marcelo Eduardo Alcantara
(Preguinho)

CÂMARA MUNICIPAL
PROCOLO Nº 012
S. J. do Barreiro 04/02/2025


Mario Jorge da S. Franco
Assistente Legislativo II